

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021**

**DECISÃO SOBRE RECURSO INTERPOSTO PELA PROPONENTE**  
**BIDDEN COMERCIAL LTDA**

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2021, às 08h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento do recurso da licitação em epígrafe, interposta pela empresa, **BIDDEN COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 36.181.473/0001-80, na data de 17/09/2021;** onde a empresa contesta referente a falta de apresentação da Certidão de recuperação Judicial e Extrajudicial não apresentada pela empresa vencedora. Também referente a empresa não possuir o AFE, sendo que nesse caso como não foi exigido em edital não é passível de desclassificação, não podemos desclassificar empresas quando da não apresentação de determinado documento não é exigido em edital. Quanto a falta de apresentação da Certidão de Recuperação judicial e extrajudicial será feita a desclassificação por se tratar de um documento exigido e não apresentado. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, com orientação do jurídico do município decidem dar **PROVIMENTO AO RECURSO DA EMPRESA BIDDEN COMERCIAL LTDA acatando o recurso SOMENTE EM RELAÇÃO A FALTA DA CERTIDÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Será dado prosseguimento com a reabertura do processo para a desclassificação das empresas que não atendem ao edital onde é exigido o documento, será feito o encerramento do processo no sistema e reabertura voltando a fase de habilitação para fazer a inabilitação da empresa que não atendeu a solicitação ao edital referente a documentação e posteriormente será feita a convocação dos próximos colocados via sistema. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

Josiane Folle  
Pregoeira

Andreia Zanella  
Apoio

Dieckson Alan de Lima  
Apoio

Luciano Comunello

Anderson Lachman

Apoio

Apoio